

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 77, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre denominação de via pública Rua Alvaro Constantino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

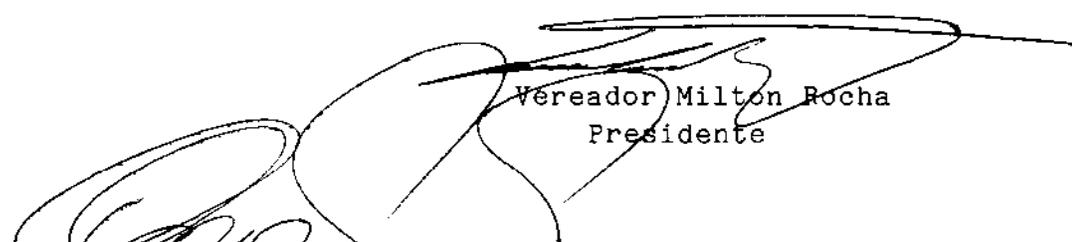
Artigo 1º - A Rua Buenos Ayres, trecho compreendido entre as Ruas Flauzina Liberata de Jesus e Lourival Servilha, no Jardim América, passa a denominar-se "RUA ALVARO CONSTANTINO".

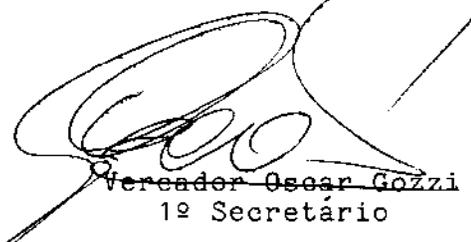
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 21 de dezembro de 1.988.


Vereador Milton Rocha
Presidente


Vereador Oscar Gozzi
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
em 21 de dezembro de 1.988.


Sonia Maria de Almeida
Chefe de Departamento